ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente convênio, trata da contratação de serviços de engenharia para a Reforma da Quadra - CIE, prédio que conta com uma área total de 1.056m², localizada na Rua Professor Eulálio Arruda Mello, nº 128, ao lado da Escola Estadual "Fernando Guedes de Moraes". Espaço administrado com foco em oficinas esportivas gratuitas para a formação e lazer de crianças, jovens e adultos. Local que tem entre suas práticas as atividades de Basquete, Futsal e Voleibol e intenta se tornar a "casa" das escolinhas de base do DME e das seleções municipais, masculinas e femininas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Quadra do Ginásio do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte, atualmente encontra-se em um estado precário, haja vista que o Piso atual é de material Paviflex e se encontra desgastado. Dessa forma há a necessidade de uma solução que para reformar, adequar, padronizar e até para receber eventos esportivos é a adoção do Piso modular na modalidade indoor (por se tratar de uma área coberta). Importante ressaltar que não há necessidade de demolição ou regularização do piso atual, visto que ele já se encontra adequado para a instalação das placas, pois está nivelado., havendo, apenas, a necessidade da instalação de uma malha específica antirruído. Por fim, as placas são encaixadas uma sobre as outras, sendo de fácil instalação, variando as cores conforme o padrão do campo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

Conforme o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida deve estar alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC), instrumento de planejamento que consolida as demandas de aquisição de bens, serviços e obras da administração pública.

A presente licitação está devidamente contemplada no PAC do exercício vigente, garantindo a coerência com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento estratégico da administração. A previsão no PAC demonstra que a necessidade da contratação foi previamente

analisada e justificada, permitindo um processo licitatório mais transparente e alinhado às diretrizes institucionais.

O Plano Anual de Contratações encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico do município, por meio do link: www2.tatui.sp.gov.br/licitações/, assegurando a publicidade e o acesso às informações sobre as contratações planejadas.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir atribuições compatíveis com o objeto, de preferência com apresentação de atestado de acervo técnico demonstrando experiência prévia com esse tipo de obra. A contratação também requer engenheiro civil, arquiteto ou outro profissional legalmente habilitado, com respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao conselho profissional competente. Os serviços deverão atender às especificações do projeto, normas técnicas da ABNT, normas da Ministério de Trabalho e Emprego e demais legislação aplicável.

Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária, além das especificações supracitadas, a apresentação dos documentos abaixo listados. 1) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, constante no edital a ser comprovado mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ANEXO I

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

ANEXO II

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Reforma da Quadra do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte, com a aquisição e instalação do Piso Modular, será alcançado um grau de conforto e qualidade essenciais para a utilização do equipamento público.

Ademais, na execução de todos os projetos e serviços, a empresa contratada deverá seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas citadas no decorrer do MEMORIAL DESCRITIVO. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme as plantas, cortes, elevações e detalhes construtivos, além das prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não cabe parcelamento do objeto porque a funcionalidade da praça e da área esportiva depende da execução de todos os serviços previstos.

O ideal, ao nosso ver, é a contratação na forma de empreitada, critério de julgamento menor preço global, regime de execução empreitada por preço unitário.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Esse projeto visa contribuir para a qualidade de vida da população em geral, tendo em vista que a Reforma da Quadra do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte, terá um foco especial em disponibilizar um crescimento e aprimoramento das crianças do Município, tendo em vista que o CIE já intenta se tornar um centro focado no aprendizado e disponibilidade de aprendizado de diversas práticas esportivas infantis.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias necessárias, haja vista a contratada para a execução das obras municipais ter total condições de fiscalizar a realização desse tipo de obra.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica no item proposto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo em vista se tratar tão somente de uma instalação de Piso Modular em um Ginásio Pré-existente, não há impacto ambiental sensível, que demande um estudo aprofundado.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO